



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 15 DE MAIO DE 2013.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2001 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, DÁ NOVAS ATRIBUIÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 66 de 28 de dezembro de 2001 que “*dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Sete Lagoas e dá outras providências*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º Fica criada a Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, órgão subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.*”

Art. 2º Os cargos de Chefia, Subchefia, Coordenador de Equipe e o Corpo Operacional da Guarda Civil Municipal criados pela Lei Complementar nº 66/2001 ficam subordinados diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

Art. 3º Todas as competências ligadas às atribuições da Guarda Municipal, antes de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, criada pela Lei Delegada nº 01/2009, em especial a gerência e acompanhamento dos critérios para concessão da Retribuição Variável de Desempenho Fiscal – REVADEF, observada a Lei Municipal nº 8.017/2011.

Art. 4º Fica alterada a sigla da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de SMTTU para SELTRANS e estabelecido como símbolo desta Secretaria aquele definido no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 05/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

LEI Nº 8.244 DE 15 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Sete Lagoas, a Semana de combate ao câncer, que tem como objetivo a conscientização da necessidade de diagnóstico e prevenção da doença em seus vários aspectos, devendo ser a data incluída no calendário municipal.

Art. 2º A semana de que trata o artigo anterior terá como base a data mundial de combate ao câncer, dia 08 de abril, e será comemorada neste dia e nos que o antecedem e/ou o sucedem dentro dela.

Art. 3º Cada dia da semana é dedicado a um tipo da doença, sem prejuízo dos demais, tomando-se como destaque os sete principais, nesta ordem:

- I – domingo - câncer de pele;
- II – segunda-feira - câncer de cabeça e pescoço;
- III – terça-feira - câncer de pulmão;
- IV – quarta-feira - câncer de abdome, pelve e próstata;
- V – quinta-feira – câncer de mama;
- VI – sexta-feira - câncer ginecológico;
- VII – sábado - câncer em partes moles e ósseo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 049/2013 de autoria do Vereador Alcides Longo de Barros)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

DECRETOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 4.690 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SETE LAGOAS - CODECON.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 7.453 de 24 de julho de 2007;

Considerando o Ofício nº 228/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo solicitando a nomeação de membros deste Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sete Lagoas - CODECON:

I - representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Efetivo: Mônica Braga de Vasconcelos Costa
Suplente: Jakeline França Dutra

II - representando a Câmara Municipal de Sete Lagoas:
Efetivo: Cláudio Aparecido Meneses
Suplente: Adilson Barbosa da Fonseca

III - representando o Sindicato do Comércio Varejista de Sete Lagoas:
Efetivo: Rodrigo Avelar Duarte
Suplente: Jairo Roberto Nogueira Alves

IV - representando a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas – ACI:
Efetivo: José Carlos da Silva
Suplente: Flávio Henrique Ribeiro Reis

V - representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sete Lagoas – CDL:
Efetivo: Tarcísio Magalhães dos Reis
Suplente: Maria Madalena de Oliveira Gonçalves

VI - representando a União Representativa das Entidades de Classe de Sete Lagoas e Região:
Efetivo: Marcos Antônio Barbosa Lima
Suplente: Egmar Gonçalves Silva

VII - representando a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, EMATER e EPAMIG:
Efetivo: Alcione Miriam de Carvalho Teixeira (EMATER)
1º Suplente: Waldênia de Almeida Lapa Diniz (EPAMIG)
2º Suplente: Antônio Álvaro Corsetti Purcino (EMBRAPA)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

VIII - representando o Sindicato Rural de Sete Lagoas e COOPERSETE:

Efetivo: Rejane Aparecida da Cunha (Sindicato Rural)

Suplente: Mauro de Melo Figueiredo

IX- representando as Instituições de Ensino Superior de Sete Lagoas:

Efetivo: Carlos Henrique Nascimento Coura

1º Suplente: Anderson Oliveira Latini (UFSJ)

2º Suplente: Marcelo Caetano de Ribeiro e Melo (Santo Agostinho).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de abril de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.964 DE 09 DE MAIO DE 2.013

EXONERA DIRETORA

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **Maria Lúcia Henriques Nogueira**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, na Superintendência Geral Municipal Antidrogas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30(trinta) de Abril do corrente ano.

Sete Lagoas, 09 de Maio de 2.013

Francis Henrique da Silva

Secretário Municipal de Administração

Selma Geralda Pontelo

Secretária Municipal de Assistência Social

Marcio Reinaldo Dias Moreira

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

PORTARIA Nº 4.966 DE 15 DE MAIO DE 2.013

NOMEIA CONSULTOR DE LICITAÇÕES COMPRAS.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Geraldo Donizete de Carvalho**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Consultor de Licitações e Compras, a partir de 15 de maio do corrente ano.

Sete Lagoas, 15 de Maio de 2.013.

Francis Henrique da Silva
Secretário Municipal de Administração

Marcio Reinaldo Dias Moreira
Prefeito Municipal

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal de Sete Lagoas, bem como, o PARECER AJ, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$13.454,30 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), pela empresa **Vitoria Hospitalar LTDA**, CNPJ 39.362.611/0001-15, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, 595 complemento: sala 701 A 7 Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, conforme as notas fiscais: **8625, 8900, 8503**.

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 002

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e considerando o art.66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como, o PARECER AJ Nº / 2012, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$ 13.901,41 (treze mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos), pela empresa **Cardiolife importação e Exportação de Produtos Médicos LTDA**, CNPJ 04.873.446/0001-81, com endereço na Rua; Itacarambi, 3 – Letra B – Santa Inês, Belo Horizonte, conforme as notas fiscais: **716,765, 803, 807, 848, 850, 851, 852, 854, 855, 856, 857, 858, 860, 861, 863, 890, 891**.

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 003

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal de Sete Lagoas, bem como, o PARECER AJ, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$28.638,55(vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pela empresa **Vitoria Hospitalar LTDA**, CNPJ 39.362.611/0001-15, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, 595 complemento: sala 701 A 7 Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, conforme as notas fiscais: **5964, 8496, 10363,10364,10365,10366,10367.**

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 004

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e considerando o art.66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como, o PARECER AJ Nº / 2012, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$17.861,37 (dezesete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), pela empresa **Hoven Comercial Importadora e Exportadora LTDA**, CNPJ 69.092.765/0001-03, com endereço na Rua Machado Bittencourt, 92, Vila Clementino, São Paulo, conforme as notas fiscais: **13652, 14706, 14707, 14708, 14710, 14711, 14717.**

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal e considerando o art.66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como, o PARECER AJ Nº / 2012, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$35.142,15 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), referente à competência de janeiro de 2013 pela empresa **Baxter Hospitalar LTDA**, CNPJ 49,351.786/0010-71, com endereço na Rod. Vice Pref. Hermenegildo T, SN, KM 2 Gal 14 – Distrito Industrial , Jundiaí, São Paulo, Jundiaí, conforme as notas fiscais, **79750, 79751, 79752, 79755, 79757, 83450, 83452, 83453, 83454, 83455, 83456, 83457, 83474, 83661 e 83472 .**

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.

ATO DE APOSTILAMENTO Nº 006

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e considerando o art.66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como, o PARECER AJ Nº / 2012, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$71.968,64 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pela empresa **Biotronik Comercial Medica**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

LTDA, CNPJ nº50.595.271/0001-05, com endereço na Rua dos Inocentes, 506, Socorro – 04764050, São Paulo, conforme as notas fiscais: **246184, 247923, 248227, 248279, 250532, 251371, 251375, 251776, 253654, 253660, 253665, 255625.**

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 007

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SETE LAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e considerando o art.66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, bem como, o PARECER AJ Nº / 2012, **convalida as despesas** realizadas no valor total de R\$11.553,15 (Onze mil quinhentos e cinquenta e três mil e quinze centavos), pela empresa **Asspress Cirúrgica LTDA**, CNPJ 00.928.073/0001-48, com endereço na Rua Gávea, 35, B. Jardim América, Belo Horizonte, MG conforme as notas fiscais:**10305, 10695, 10696, 10747, 10748.**

Sete Lagoas, 19 de abril de 2013.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Gestor do SUS/SL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAREM NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO 2013/2014

O Município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Senhor Geraldo César Maciel, no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de professores e estagiários na área de educação física para atuarem na execução do Programa Segundo Tempo 2013/2014.

LISTA DE APROVADOS:

COORDENADOR	MONITOR
Ana Paula Martins de Paula	Caio Eduardo F. de Souza
Bárbara Vasconcelos Almeida	Camila F. da S. S. Machado
Fabíola Dettori Guedes	Charles Victor Moreira da Silva
Isabella Marinho G. Gomes	Douglas Carvalho de Oliveira
José Antônio Barbosa Lanza Jr.	Fernando José de Oliveira
José Veridiano Montarroyos Neto	Filippe Stefano de Souza
Luiz de Moraes Bueno	Grazielle Fernandes Ciriaco
Marco Túlio Costa Dias	Hayter Luís Silva
Maria Antônia Ribeiro	Hernandes de Jesus Ferreira
Ozanan Reginaldo Redoan	Higor Ferreira da Silva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de maio de 2013

Número 26

COORDENADOR	MONITOR
Pablo Henrique Lanza Silva	Jéssyca Figueiredo Mota
Priscila Alexandrino de Mello	Marco Túlio da Silva Pereira
Rachel Valgas Guimarães	Milton Lúcio Barbosa
Silvia dos Santos Marinho Costa	Verônica Teixeira de Oliveira

Sete Lagoas, 21 de maio de 2013.

Geraldo César Maciel

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>